



DECRETO Nº 016/2022

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais etendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº2867/2021 e o Art.º 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE	VALORES
1012200212.262 ENFRENTAMENTO AO COVID-19		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	602.0000	20.000,00
		Total Projeto
		20.000,00
1030100211.162 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - ATENÇÃO BÁSICA		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601.0000	20.000,00
		Total Projeto
		20.000,00
1030104282.266 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600.0000	50.000,00
		Total Projeto
		50.000,00
1030204281.173 CONCLUSÃO DA UPINHA DE MATRIZ DA LUZ		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.1002	10.000,00
		Total Projeto
		10.000,00
1030204282.273 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	621.0000	100.000,00
		Total Projeto
		100.000,00
1030204282.275 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.0000	100.000,00
		Total Projeto
		100.000,00
		Total Unidade
		300.000,00
	Total Geral:	300.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 25 de Março de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

- Prefeito -

JOSEMIR TEOTONIO DE MELO
-Secretário de Finanças-

MARCELO AGNESE LANNES
-Procurador Geral-